

Ofício GFB nº 146/2024
Brasília (DF), 19 de junho de 2024

A Sua Excelência a Senhora
Esther Dweck
Ministra de Estado
Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos
Esplanada dos Ministérios, Bloco K
CEP: 70.040-906 - Brasília - DF

Assunto: Defesa da reestruturação do INPI

Excelentíssima Senhora Ministra,

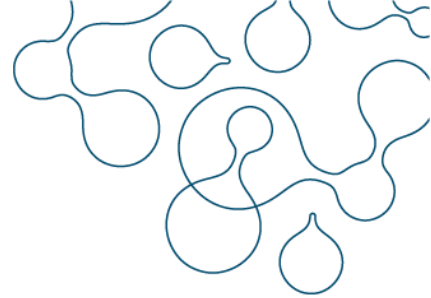
O Grupo FarmaBrasil (GFB) é uma associação que reúne 12 empresas brasileiras de capital nacional que, juntas, respondem por 36% do mercado de varejo do Brasil, empregam cerca de 44 mil colaboradores e investem, em média, 6,1% do seu faturamento anual em pesquisa e desenvolvimento (P&D).

A associação defende um sistema nacional de propriedade industrial equilibrado e fortalecido, que esteja em harmonia com o ambiente concorrencial saudável e com os objetivos de desenvolvimento de uma política nacional de inovação e de ampliação do acesso à saúde.

É preciso destacar que o Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) desempenha papel crucial para a Nova Indústria Brasil (NIB) e para a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI) e, atualmente, é essencial para impulsionar a inovação, o desenvolvimento tecnológico e a competitividade do País. O eficiente funcionamento do INPI é fundamental e depende da implementação bem-sucedida de uma reestruturação interna efetiva.

A reestruturação, disposta no Ofício SEI Nº 3869/2024/MDIC e nas diversas Notas Técnicas e memorandos do INPI, introduz inovações estratégicas cruciais para fortalecer a capacidade institucional, visto que, uma vez implementada, a reestruturação proposta pelo Instituto será capaz de incentivar investimentos em pesquisa e desenvolvimento e efetivar políticas públicas voltadas para inovação.

Como serviços prestados pelo Instituto, temos os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos



integrados, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia.

Conforme demonstrado na Nota Técnica SEI Nº 1/2024/INPI/DIORC/CGOF/DIRAD/PR, por ser o INPI um órgão superavitário, acreditamos que ele é capaz de implementar sua reestruturação de forma pacífica e eficaz. Cabe também destacar que, a autarquia é capaz de manter suas receitas estáveis, vez que possui receita de serviços crescente que resultam da demanda pelos serviços de propriedade industrial prestados pelo Instituto.

O Grupo FarmaBrasil reitera que a reestruturação do INPI é imprescindível para se ter um Sistema nacional de Propriedade Intelectual com segurança jurídica, equilíbrio e previsibilidade. Assim, acredita que uma vez implementada a reestruturação proposta o INPI será capaz de aumentar sua arrecadação, garantir eficiência organizacional, reduzir burocracias e gerar resultados mais céleres nas análises.

Pelo exposto, o GFB solicita que o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos analise positivamente a proposta de reestruturação do INPI, para que ele continue a fortalecer o Sistema nacional de Propriedade Intelectual e a prestar seus serviços de maneira ainda mais célere.

Agradecemos a disponibilidade para avaliar a presente solicitação e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e o que mais seja necessário.

Respeitosamente,



Reginaldo Braga Arcuri
Presidente Executivo
Grupo FarmaBrasil



Adriana Diaféria Marwell
Vice-Presidente Executiva
Grupo FarmaBrasil